45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68. 100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 7.565, DE 19 DE JULHO DE 1977

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila de MOJUI DOS CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e pormulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da VILA DE MOJUI DOS CAMPOS, fundado em 09 de Maio de 1974, devidamente registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas , desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 19 de Julho de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete